



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Audiência Pública

Apresentação do Estudo Ambiental Complementar, referente à Licença de Instalação para o Distrito Industrial do Turismo (Proc. SUDEMA nº 2017-006847) e à Licença de Operação para o Centro de Convenções (Proc. SUDEMA nº 2017-006840).

Em atendimento à determinação do Ministério Público Federal/Procuradoria da República na Paraíba, conforme Ata de Reunião realizada em 16 de maio de 2016.

João Pessoa
Novembro – 2017



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

HISTÓRICO DO IMÓVEL

A Origem do Imóvel

A área hoje denominada Pólo Turístico, foi incorporada ao patrimônio público através da aquisição da Fazenda Mangabeiras, comprada pelo governo da Paraíba com o objetivo de retirar lenha para a produção de energia elétrica. Com a chegada da energia da CHESF, o imóvel ficou ocioso e o Estado da Paraíba, passou então a desmembrá-lo afim de atrair projetos para o estado, inicialmente foi retirado um quinhão para instalar a UFPB, posteriormente outras partes foram oferecidas como contrapartida do governo em projetos de construção de casas populares a exemplo dos conjuntos Mangabeira, Bancários, Valentina Figueiredo entre outros que foram lá edificadas, também foi cedido uma parte do imóvel a EMBRAPA quando da fundação da EMEPA e outro para construir o Distrito Industrial de Mangabeira.

Por fim já na década de 1980 á área remanescente da fazenda, contigua a praia, foi desafetada do patrimônio público para fins de fomentar o desenvolvimento turístico. Após a sansão da lei de desafetação da área, dois projetos urbanísticos foram apresentados, o primeiro deles foi desenvolvido em 1984 pela Empresa Jaguaré Empreendimentos S.A., o qual não ultrapassou a fase de concepção teórica e o segundo foi apresentado em 1987, serviu de base para o processo de ocupação das áreas.



METODOLOGIA DO PROJETO

Pólo Turístico e a Metodologia para atrair Investimentos no Setor Turístico

Historicamente, a implantação da indústria hoteleira no Nordeste sempre dependeu de subsídios públicos, a quase totalidade dos empreendimentos hoteleiros de nossa região receberam significativos incentivos. O FINOR Turismo por exemplo financiava com recursos da SUDENE ate 75% (setenta e cinco por cento do empreendimento e ainda podia ser complementado pelo FUNGETUR da EMBRATUR e o Fiset Turismo do Banco do Nordeste. Na época em que o pólo foi lançado o país vivia uma grave crise econômica e todos estas linhas de financiamento estavam exauridas.

Foi neste cenário que o pólo turístico foi idealizado como alternativa para atrair investimentos privados para a construção de hotéis. Em linhas gerais o projeto previa que o empreendedor apresentasse um projeto arquitetônico compatível com as diretrizes do projeto urbanístico, acompanhado de análise de viabilidade econômica, termo de compromisso com uma bandeira hoteleira para a exploração do empreendimento e ainda o compromisso de construir em um prazo determinado o projeto apresentado.



LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO POLO TURÍSTICO

Constituição Federal 1988	Art. 180, Capítulo I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica “A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.”
Lei Federal nº 11.771/2008	Art. 5, Inciso VI – “promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando Estados, Distrito Federal e Municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica.”
Constituição do Estado da PB/1989	Art. 178, Alínea n) “desenvolverá o turismo, com a criação de pólos e de atrativos a investidores;”



LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO POLO TURÍSTICO

Lei Estadual nº 4.895 1986	Autoriza a incorporação do imóvel à PBTUR S/A.
Lei Estadual nº 10.781/2016	Cria o Distrito Industrial do Turismo, autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel à CINEP e define regras para a futura destinação da área.
Portaria SEIRHMACT GS nº 060/2016	Constitui o GT, objetivando o levantamento e marcação em campo com colocação de marcos georreferenciados, para definição do polígono dos Parques das Trilhas, Aratu e Jacarapé, e das áreas remanescentes da CINEP e CEHAP.
Decreto Estadual nº 37.225/2017	Cria a Comissão de Apoio à Implantação do Distrito Industrial do Turismo – CADETU, e dá outras providências.



LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO POLO TURÍSTICO

Lei Complementar Municipal nº 03/1992	Art. 90 – “O Pólo Turístico do Cabo Branco, conforme definido pelo Governo Estadual, merecerá do Poder Público Municipal atenção especial e prioritária.”
Lei Complementar Municipal nº 054/2008	Dispõe sobre a adequação do Plano Diretor de João Pessoa, aprovado pela Lei Complementar nº 03/1992, às diretrizes e instrumentos para gestão urbana instituídos pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade e cria o Conselho da Cidade.
Decreto Municipal nº 6.931/2010	Estabelece o Zoneamento e Uso do Solo Urbano na área do Pólo Turístico do Cabo Branco e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 7.018/2010	Dispõe sobre o perímetro do Setor de Proteção da Paisagem e dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo nessa área e dá outras providências.



HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

1. Pólo Turístico da Paraíba/Centro de Convenções:

- Em 1988 – EIA/RIMA elaborado para o empreendimento “Pólo Turístico Cabo Branco” (1º EIA/RIMA na Paraíba);
- Em Abril/1988 – Emissão do **Termo de Embargo** nº 0025592-série A, lavrado pelo IBAMA por não cumprimento do PCA/PRAD;
- Em Jul/1989 – Emissão da **LP nº 069/89** (Proc. SUDEMA nº 230/89), conforme Deliberação COPAM nº 082 de 06/07/1989;
- Em Março/1990 – Emissão da **LI nº 38/90** (Proc. SUDEMA nº 170/90), conforme Deliberação COPAM nº 128 de 20/03/1990.
- Em 27/03/1990 – **Autorização para Desmatamento** emitida pelo IBAMA para a PBTUR. Área total de 653,98 ha, Área de Preservação de 130,79 ha e Área Autorizada para Desmatamento de 49,48 ha;



HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- Em julho/2006 – Assinatura de **Termo de Ajustamento de Conduta** entre MPF, SETDE, PB-Tur e IBAMA;
- Em 14/08/2006 – Emissão do **Termo de Suspensão de Embargo**;
- Em 27/08/2009 – **Desembargo da obra pelo IBAMA**;
- Em 10/09/2009 – Emissão de **Anuência para supressão de vegetação de Mata Atlântica** pelo IBAMA com condicionantes;
- Em 15/09/2009 – Emissão da **Autorização para o Uso Alternativo do Solo** e respectivo Termo de Compromisso, pela SUDEMA;
- Em 21/06/2010 – Realização de **Audiência Pública** para apresentação dos Estudos Ambientais Complementares do Centro de Convenções;



CORREIO DA PARAÍBA

Paraíba ■ Quarta-feira, 16 de junho de 2010



COMUNICADO

O Governo do Estado da Paraíba, através da SUDEMA, comunica que no dia 21/06/2010 (segunda-feira), às 09:00 horas haverá uma Audiência Pública no Auditório da Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba-CINEP, localizada na Rua Feliciano Cime, 50, Jaguaribe, com o objetivo de apresentar os Estudos Ambientais Complementares, referente ao Projeto do Centro de Convenções a ser implantado no Pólo Turístico Cabo Branco.

ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente da SUDEMA

HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- Em 16/05/2016 – Realização de Reunião entre MPF/Procuradoria da República, SEIRHMACT, SUDEMA e IBAMA, lavrada em ATA apontando para a necessidade de:
 - O Polo Turístico e o Empreendimento Centro de Convenções sejam caracterizados como sendo de Utilidade Pública/Interesse Social;
 - Esclarecimentos quanto a inserção da área no Perímetro Urbano de João Pessoa e impactos nas Unidades de Conservação;
 - Apreciação da Complementação do Estudo de Impacto Ambiental com realização de Audiência Pública;
 - Cumprimento das Compensações ambientais previstas (Lei 9.985/2000 e Lei 11.428/2006);
 - Submissão ao COPAM para homologação da Licença.



Situação Atual do Licenciamento Ambiental para o Distrito Industrial do Turismo/Centro de Convenções:

- **Centro de Convenções:**
 - Requerente: Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - FCC;
 - Processo nº: 2017- 006840 (Solicita Licença de Operação)
 - Área total: 147,00 ha.
- **Distrito Industrial do Turismo:**
 - Requerente: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP;
 - Processo nº: 2017- 006847 (Solicita Renovação de Licença de Instalação)
 - Área total: 221,50 ha.



ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

Condicionantes das Licenças Ambientais/Pólo Turístico (LP nº 069/89 e LI nº 38/90) emitidas pelo COPAM:

- **Implantar as ETEs a uma distância mínima de 200m dos corpos hídricos :**



ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

Condicionantes das Licenças Ambientais/Pólo Turístico (LP nº 069/89 e LI nº 38/90) emitidas pelo COPAM:

- Assegurar a preservação dos ecossistemas lagunares e estuarinos dos Rios Jacarapé, Aratú e Cuiá;
- Assegurar a preservação dos remanescentes florestais – Código Florestal;

Atendimento das Condicionantes:

- Decreto Estadual nº 23.838/2002 alterado pelo Decreto Estadual nº 28.086/2007 – **Criação do Parque Estadual do Aratu (44,60 ha);**
- Decreto Estadual nº 23.836/2002 alterado pelo Decreto Estadual nº 28.087/2007 – **Criação do Parque Estadual do Jacarapé (89,30 ha);**
- Decreto Municipal nº 7.517/2012 – **Criação do Parque Natural Municipal do Cuiá (2,92 ha);**






 Governo do Estado da Paraíba
 Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEMARHCT
 Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA






Parques Estaduais do Jacarapé e Aratú

Grupo Técnico criado através da Portaria GS nº 060, de 14 de dezembro de 2016

<p>Legenda:</p> <p>— Hidrografia</p>	<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Sistema de Coordenadas Cartesianas Universal Transversa de Mercator (UTM); Sistema de Referência Geodésico para as Américas (SIRGAS 2000); Meridiano Central - 33°00 Fuso 25.</p> <p>Elaboração: </p>	<p>Fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento Perimetral de Áreas para Validação Cartográfica: Aquisição de dados via Receptor GNSS/GPS Trimble ProXT (jan. e fev. 2017); - Diagnóstico Descritivo e Cartorial dos Imóveis Junto aos Órgãos Competentes e as Serventias Extrajudiciais; - Diagnóstico Cartográfico junto a SUPPLANURE e demais Órgãos competentes; - Recenseamento Cartográfico do Estado da Paraíba (AESA - 2012); - Imagem de Alta Resolução GeoEye-1 com passagem em 01/04/2015;
---	---	--

ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

Condicionantes das Licenças Ambientais/Pólo Turístico (LP nº 069/89 e LI nº 38/90):

- Manter o afastamento das bordas da falésia na ordem de 100m;
- Não será permitido a abertura de escadarias ou outros meios de acesso às praias nas falésias;

Atendimento das Condiçionantes:

- Estes condicionantes serão mantidos quando da solicitação de implantação dos equipamentos turísticos através de seus respectivos processos de licenciamento ambiental.



ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

Condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta (Julho/2006):

- Reflorestamento de áreas;
- Recuperação de taludes da Rodovia PB-008;
- Restauração dos fluxos dos Rios Jacarapé e Aratu;

Atendimento das Condicionantes:

- Conforme Relatório Técnico do IBAMA para emissão do Termo de Desembargo (27/08/2009):

“As atividades previstas no TAC foram cumpridas. A Empresa Paraibana de Turismo S.A cumpriu todas ações referentes ao Projeto de Recuperação do Fluxo dos Rios Jacarapé e Aratu e no Relatório de Detalhamento das Atividades de Recuperação Ambiental (PRAD), referentes ao Pólo Turístico Cabo Branco;”



ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

Condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta (Julho/2006):

- Implantação de Corredor Ecológico entre os Parques Estaduais de Aratu e Jacarapé.

Atendimento das Condicionantes:

- Esta exigência foi posteriormente cumprida através da constituição de Reserva Legal (11,18ha) e da Unidade de Conservação.
- Parque Estadual das Trilhas dos Cinco Rios (Decreto nº 35.325/2014).
- Área do Parque Estadual da Trilha dos Cinco Rios = 514,80 ha.



ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

Condicionantes Anuência para supressão de vegetação de Mata Atlântica pelo IBAMA (10/09/2009):

- Enquadramento do empreendimento na condição de utilidade pública e/ou interesse social;

Atendimento das Condicionantes:

- Em 22/09/2009 – Publicação no D.O do enquadramento do **Centro de Convenções** na condição de **utilidade pública e interesse social** (Decreto nº 30.718/2009).
- Em 07/03/2013 – Publicação no D.O do enquadramento do **Polo Turístico da Paraíba** na condição de **utilidade pública e interesse social** (Decreto nº 33.743/2013);



ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

ATA entre MPF/Procuradoria da República, SEIRHMACT, SUDEMA e IBAMA (16/05/2016)

- Quanto à Compensação Ambiental (Lei 9.985/2000) os recursos serão destinados ao Parque;

Atendimento das Condicionantes:

1 – DITUR: Cercamento da Unidade de Proteção Integral Parque das Trilhas.

Valor: R\$ 51.896,64

2 – Centro de Convenções: Construção do Complexo Administrativo que abrigará a sede da Unidade de Conservação Integral Parque Estadual das Trilhas, sede do Batalhão de Polícia Ambiental, sede da Companhia Especializada de apoio ao Turista da Polícia Ambiental;

Valor: R\$ 804.245,24

Observação:

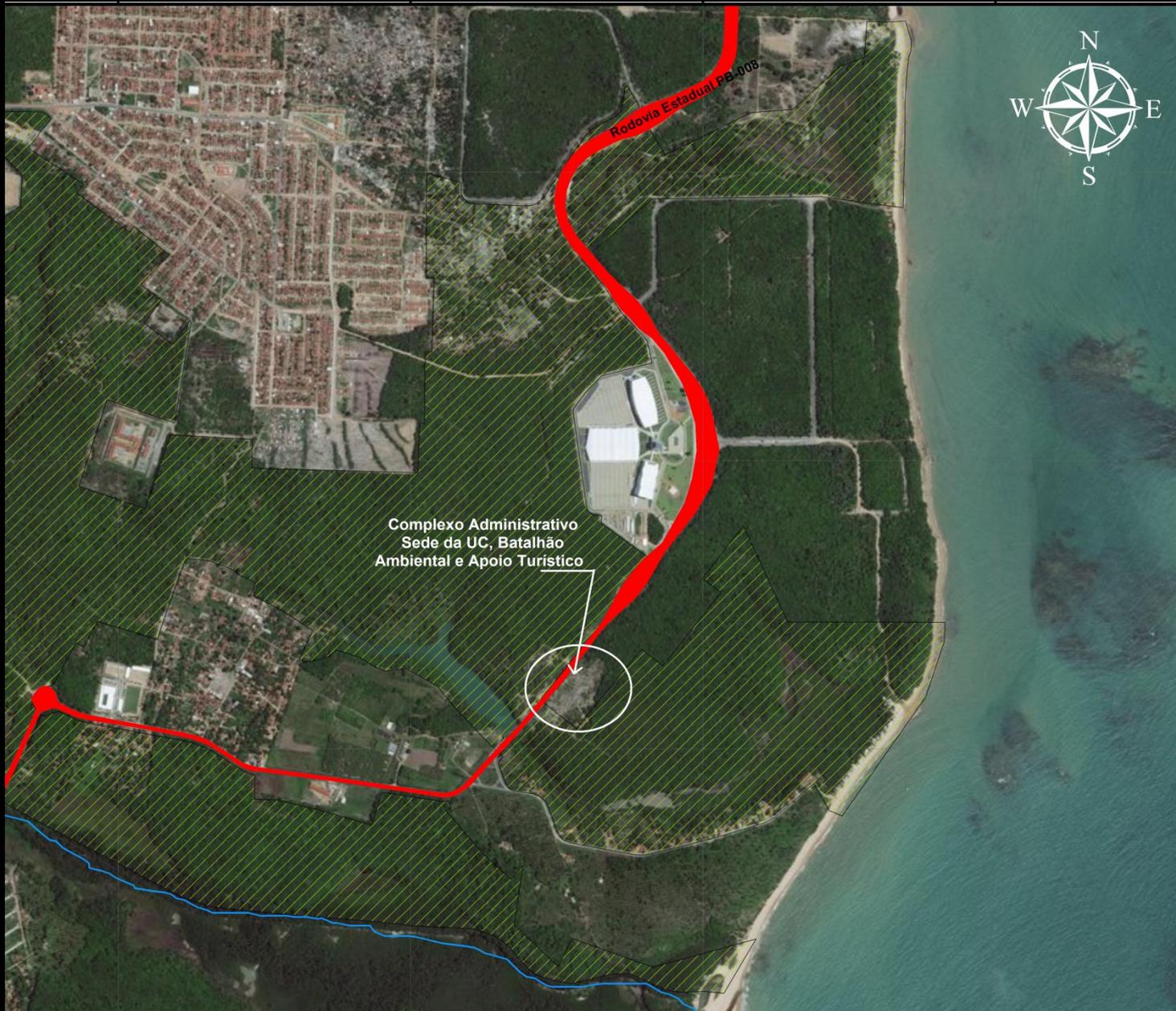
Cercamento da UC: A UC Parque das Trilhas possui um perímetro de 29.607,95m, tendo sido realizado o cercamento de 10.510,64m.



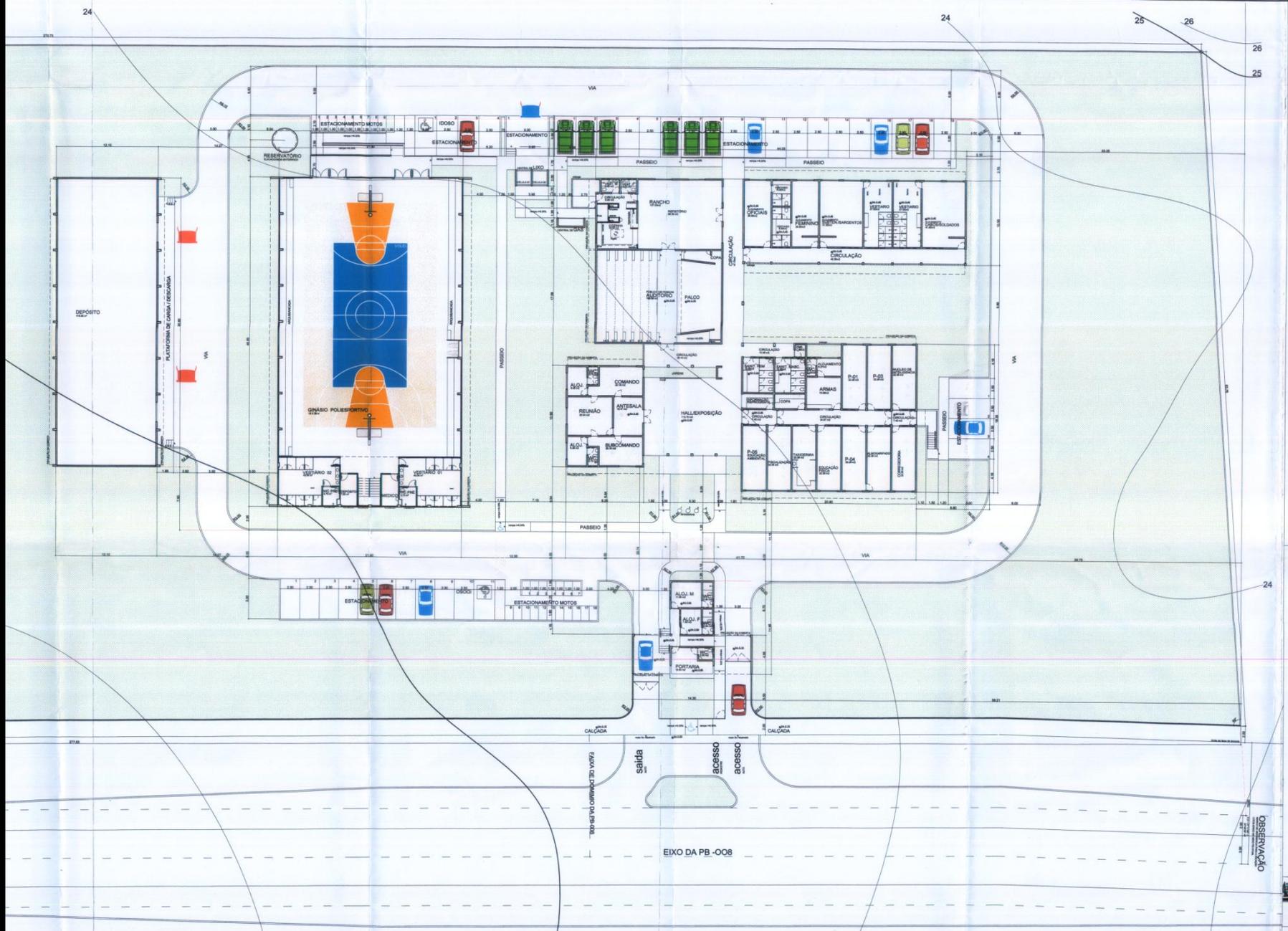


**Cercamento parcial da
UC Parque das Trilhas**





Localização do Complexo Administrativo



Batalhão Ambiental – Área Construída: 2.667,17 m²

ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS:

ATA entre MPF/Procuradoria da República, SEIRHMACT, SUDEMA e IBAMA (16/05/2016)

- Quanto à Compensação Ambiental (Lei 11.428/2006) a área desmatada será recomposta na implantação de corredor ecológico.

Atendimento das Condicionantes:

- **Criação do Parque Estadual das Trilhas (578,548 ha) através do Decreto Estadual nº 37.653/2017 .**





Unidade de Proteção Integral Parque Estadual das Trilhas – Ano 2017

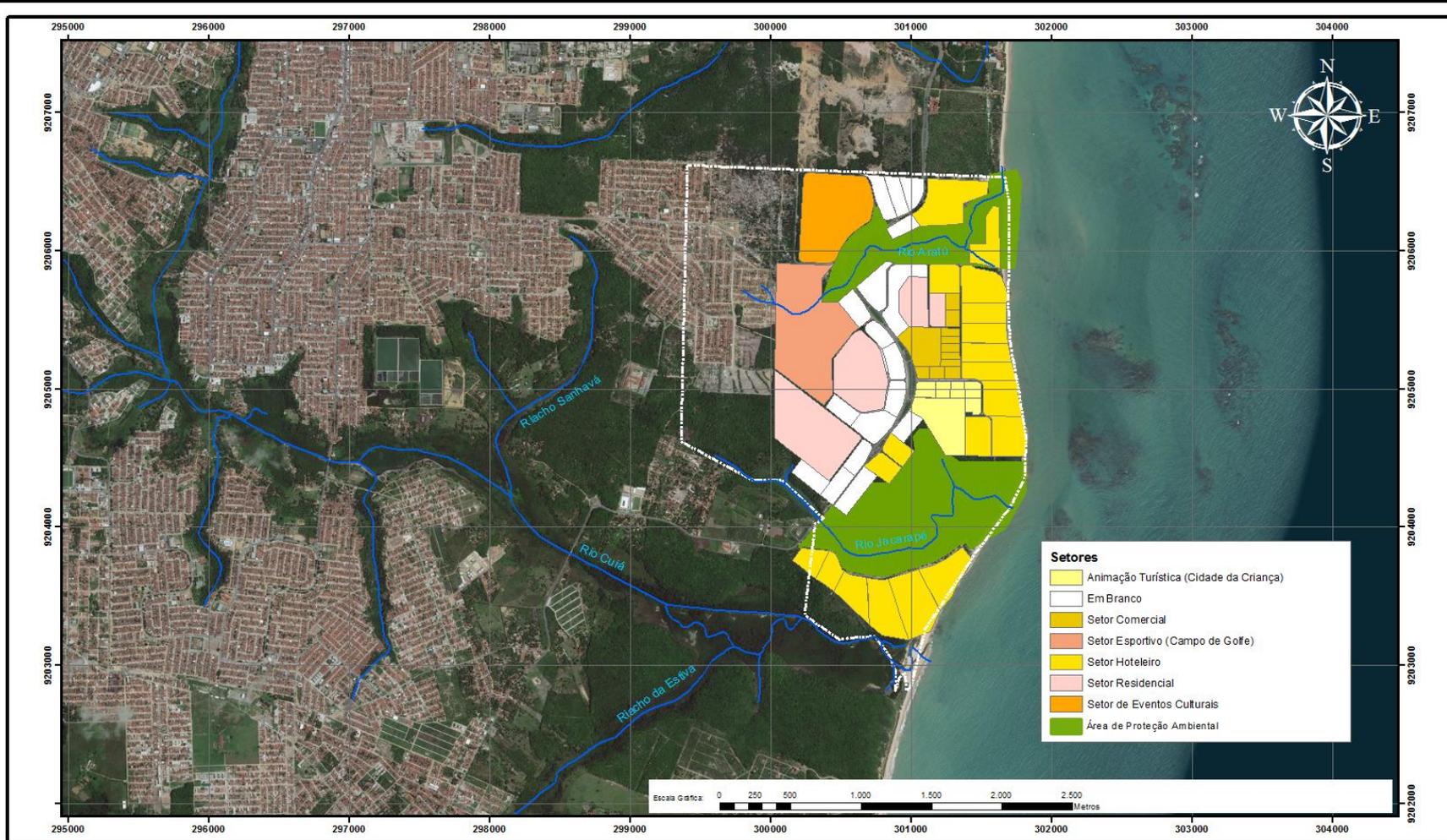
COMPARATIVO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA :

Unidades de Conservação de Proteção Integral na Paraíba em Área Urbana.

Nome	Área (ha)	Decreto Criação	Município	Bioma
Parque Estadual das Trilhas	578,548 ha	Decreto n° 37.653/2017	João Pessoa	Mata Atlântica
Reserva de Vida Silvestre da Mata do Buraquinho	517,80 ha	Decreto n° 35.195/2014	João Pessoa	Mata Atlântica
Parque Estadual da Mata do Xém-Xém	182,00 ha	Decreto n° 21.252/2000	Bayeux	Mata Atlântica



EVOLUÇÃO DOS PROJETOS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO (1988):



Governo do Estado da Paraíba
 Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEMA RHCT
 Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

GOVERNO DA PARAÍBA
 cehap
 Grupo Técnico criado através da Portaria G S nº 060, de 14 de dezembro de 2016

Projeto Urbanístico do Polo Turístico Cabo Branco 1988

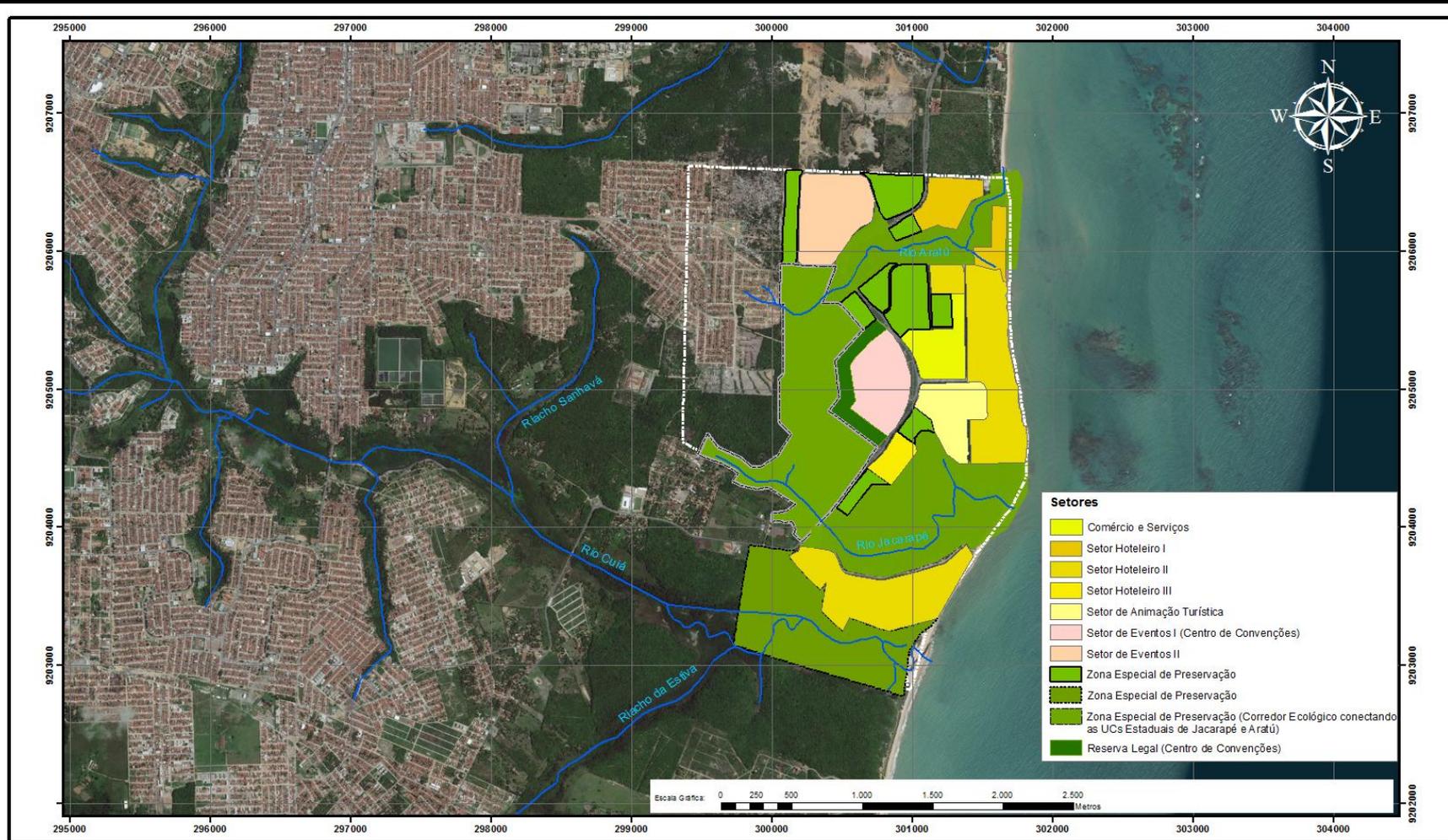
Legenda:
 Área de Proteção Ambiental
 Hierografia

Especificações Técnicas:
 Sistema de Coordenadas Cartesianas Universal Transversa de Mercator (UTM);
 Sistema de Referência Geodésico para as Américas (SIRGAS 2000);
 Meridiano Central: -33°00' Fuso 23.

Elaboração:
SETOR

Fontes:
 - Levantamento Perimetral de Áreas para Validação Cartográfica: Aquisição de dados via Receptor GNSS/GPS Trimble ProXT (Jan. e fev. 2017);
 - Diagnóstico Descritivo e Cartorial dos imóveis junto aos Órgãos Competentes e as Serventias Extrajudiciais;
 - Diagnóstico Cartográfico junto a SUPLAN-PE e demais Órgãos competentes;
 - Recce topográfica do Estado da Paraíba (ANEA, 2012);
 - Imagem de Alta Resolução GeoEye-1 com passagem em 01/04/2015.

EVOLUÇÃO DOS PROJETOS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO (2012):



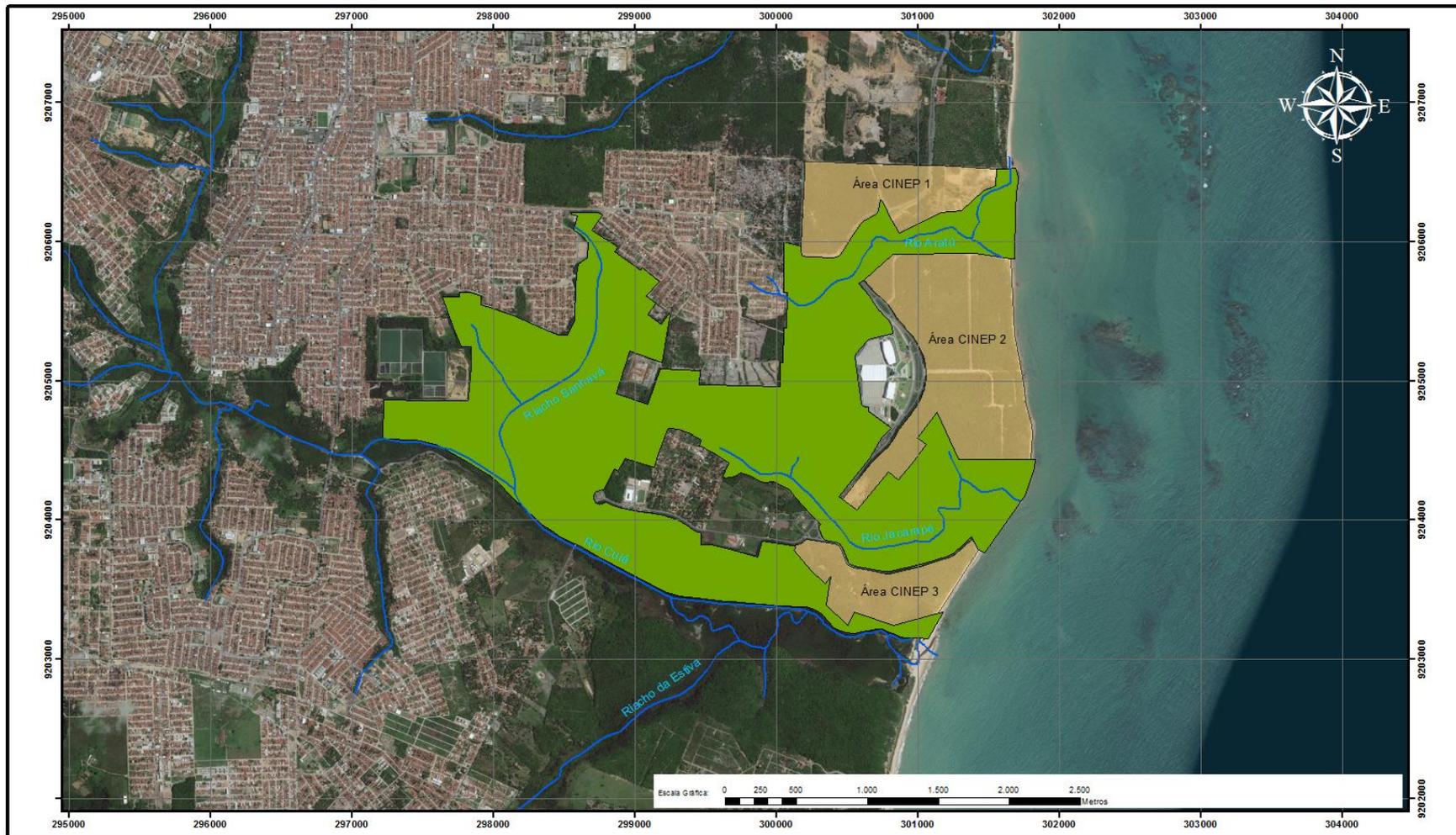
Governo do Estado da Paraíba
 Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEMARHCT
 Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

GOVERNO DA PARAÍBA
 cehap
 Grupo Técnico criado através da Portaria GS nº 060, de 14 de dezembro de 2016

Projeto Urbanístico do Polo Turístico Cabo Branco 2012

<p>Legenda:</p> <p>— Hidrografia</p>	<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Sistema de Coordenadas Cartesianas Universal Transversa de Mercator (UTM); Sistema de Referência Geodésico para as Américas (SIRGAS 2000); Meridiano Central -33°00' Fuso 25.</p> <p>Elaboração: SETORES</p>	<p>Fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento Perimetral de Áreas para Validação Cartográfica: Aquisição de dados via Receptor GNSS/GPS Trimble ProXT (Jan. e fev. 2017); - Diagnóstico de esgoto e Canalização móvel junto aos Órgãos Competentes e as Serventias Extrajudiciais; - Diagnóstico Cartográfico junto a SUPPLAN-PP e demais Órgãos competentes; - Recorte cartográfico do Estado da Paraíba (AESA, 2012); - Imagem de Alta Resolução GeoEye-1 com passagem em 01/04/2015.
--------------------------------------	---	---

EVOLUÇÃO DOS PROJETOS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO (2017):




 Governo do Estado da Paraíba
 Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEMARHCT
 Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA





 Grupo Técnico criado através da Portaria G S nº 060, de 14 de dezembro de 2016

Parque das Trilhas e Áreas da CINEP

Legenda:

— Hidrografia

Especificações Técnicas:

- Sistema de Coordenadas Cartesianas Universal Transversa de Mercator (UTM);
 - Sistema de Referência Geodésico para as Américas (SIRGAS 2000);
 - Meridiano Central: -33°00 Fuso 25.

Elaboração:

SETOR

Fontes:

- Levantamento Perimetral de Áreas para Validação Cartográfica: Aquisição de dados via Receptor GNSS/GPS Trimble ProXT (Jan. e fev. 2017);
 - Diagnóstico Descritivo e Cartorial dos Imóveis junto aos Órgãos Competentes e as Serventias Extrajudiciais;
 - Diagnóstico Cartográfico junto a SUPLAVIP e demais Órgãos competentes;
 - Recô hidrográficos do Estado da Paraíba (AES, 2012);
 - Imagem de Alta Resolução GeoEye-1 com passagem em 01/04/2016.











GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

OBRIGADO!!!



**GOVERNO
DA PARAÍBA**